



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 25.160
CNPJ nº 01.599.101/0001-93 | NIRE 35.300.501.497

COMUNICADO

A **Sequoia Logística e Transportes S.A.** ("Sequoia") (B3: SEQL3) vem atualizar os seus acionistas e o mercado em geral do andamento do pedido de homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial ajuizado em 11 de outubro de 2024.

1. Em 04 de dezembro de 2024, o Administrador Judicial apresentou relatório certificando o cumprimento integral dos requisitos previstos na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), incluindo o atingimento do quórum de adesão para a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial (mais de 50%).

Total - Credores Abrangidos	R\$ 311.935.823,69
Total - Credores Aderentes	R\$ 167.988.106,61
Percentual de Aderentes	53,89%

2. O Administrador Judicial também concluiu em seu relatório que:
 - Os requisitos previstos nos artigos 161, 162, 163 e 48 da LRF foram integralmente cumpridos;
 - Cadastros restritivos que tenham origem nos créditos abrangidos, deverão ser cancelados e/ou baixados a partir da homologação;
 - Constatou a regularidade de todos os Termos de Cessão apresentados nos autos; e
 - Apresenta a relação de credores completa, contendo todos os credores abrangidos e aderentes.
3. A Companhia entende que o reconhecimento dos mencionados requisitos é um passo relevante e promissor para a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial. Vale destacar que, até a presente data, não houve nenhum embargo ou impedimento que possa colocar em risco essa homologação.

Embu das Artes/SP, 11 de dezembro de 2024.

Leopoldo de Bruggen e Silva

Diretor de Relações com Investidores e Financeiro



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital - CVM Code No. 25.160

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 | NIRE 35.300.501.497

NOTICE TO THE MARKET

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. (B3: SEQL3) informs its shareholders and the market in general the status of the Out-of-Court Reorganization Plan filed on October 11, 2024.

1. On December 4, 2024, the Judicial Administrator presented a report certifying full compliance with the requirements set out in Law No. 11,101/2005 ("LRF"), including the achievement of the adhesion quorum for approval of the Out-of-Court Reorganization Plan (more than 50%).

Total - Creditors	R\$ 311.935.823,69
Total - Creditors adhesion	R\$ 167.988.106,61
Percentage adhesion	53,89%

2. The Judicial Administrator also concluded in his report that:
 - The requirements set out in articles 161, 162, 163 and 48 of the LRF were fully fulfilled;
 - Credit complaints that originate from covered credits must be canceled and/or removed upon approval;
 - Verified the regularity of all Assignment Terms presented in the records; and
 - Presents the complete list of creditors, containing all covered and adherent creditors.
3. The Company understands that the recognition of regulatory requirements is a relevant and promising step towards the approval of the Extrajudicial Recovery Plan. It is worth mentioning that, up to current data, there has been no embargo or impediment that could put this approval at risk.

Embu das Artes/SP, December 11, 2024.

Leopoldo de Bruggen e Silva

Investor Relations and Chief Financial Officer